


**EMENDA À DESPESA Nº 050/2021**  
( Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de

2022

## INCLUSÃO

**Vereador**

MARIA LUCIA DAS DORES

**APROVADO**  
Em 06 / 12 / 2022  
  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇU

**Órgão**

Código Descrição

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade Orçamentária**

Código Descrição

1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Subfunção Programa

08 241 0033

**Projeto e Atividade**

2.096 - TRANSF. REC. AO LAR DOS IDOSOS FREDERICO OZANAN

**Elemento da Despesa**

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

**Valor**

15.000,00

## CANCELAMENTO

**Órgão**

Código Descrição

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade Orçamentária**

Código Descrição

1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Subfunção Programa

08 244 0020

**Projeto e Atividade**

2060 – MANUT ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Elemento da Despesa**

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

**Valor**

15.000,00

## **Justificativa**





O Lar dos Idosos Frederico Ozanam de Guaçuí-ES, ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos foi fundado em 1974, é uma sociedade civil de direito privado de caráter filantrópico, inscrito no CNPJ 27.553.742/0001-09, situado a Rua São Vicente de Paulo, 283, Centro-Guaçuí-ES, presta serviço de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade.

Trabalhando para garantir o acesso e a proteção social a pessoa idosa, garantindo condições de habitabilidade, segurança e privacidade, preservando e incentivando o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.

O Lar dos Idosos atende atualmente a 42 idosos de ambos os sexos e diferentes graus de dependência com idade de 60 a 94 anos, a maioria com renda de 01 salário mínimo provenientes de aposentadoria por idade, invalidez, pensão ou BPC benefício de prestação continuada - LOAS Lei Orgânica da Assistência Social.

Possui uma equipe multidisciplinar de 18 funcionários, sendo: 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 Enfermeira, 01 Fisioterapeuta, 04 Técnicos de Enfermagem, 01 Auxiliar de Escritório, 02 Cozinheiras, 01 Lavadeira e 06 Cuidadores de Idosos.

A Renda Mensal é de aproximadamente R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), sendo que os gastos mensais giram em torno de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Os insumos (medicamentos, fraldas e luvas de procedimentos), para a manutenção dos serviços é de aproximadamente R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais, despesa que é variável mês a mês, pois nem sempre encontramos na farmácia básica municipal os remédios de uso contínuo que são dispensados gratuitamente e também contamos com vários imprevistos durante o ano, pois quando o idoso é internado, temos mais custo com cuidadores particulares que acompanham o idoso durante as internações.

Os gastos com salários de funcionários são de aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e impostos como INSS, PIS, FGTS, honorários contábeis R\$ 8.350,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta reais) mensais, essas são as principais despesas da instituição, pois temos energia, gás, manutenção do prédio, máquinas industriais alimentos, dietas especiais, dentre outras.

Qualquer cooperação financeira destinada à instituição significa esperança de dias melhores para os acolhidos no Lar, pois sem ajuda e cooperação da sociedade civil e pessoas de bem de nossa cidade, não seria possível realizar as reformas e garantir um ambiente acolhedor aos nossos idosos.

O Lar dos idosos funciona todos os dias e estão abertas a visitantes nos horários de 1300hs as 1600hs.

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência a dotação de recursos orçamentários a serem incluídos no ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2022, com destinação exclusiva **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS** para a

